



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-FDRP PROCESSO N° 23.1.80.89.0 e VOLUMES

Em razão do julgamento procedido pela Comissão Julgadora de Licitação da FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n° 8666/93, homologo e adjudico esta licitação, bem como autorizo a despesa relativa ao seu objeto, conforme abaixo:

- 1) Item 1 que trata da contratação de empresa para PROJETO EXECUTIVO DE OBRA EM EDIFICAÇÃO – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, à empresa PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS, CNPJ: 68.481.928/0001-79 pelo valor total de R\$ 525.382,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).
- 2) Item 2 que trata da contratação de empresa para PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, à empresa PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS, CNPJ: 68.481.928/0001-79 pelo valor total de R\$ 225.163,80 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor da FDRP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

terça-feira, 3 de outubro de 2023

96 – São Paulo, 133 (88)

Diário Oficial Caderno Executivo - Seção I

CEETEPS nº SP2022/0203, SEI nº 136.00031151/2023-97, Contratante: CEETEPS, Contratada: DDOU SERVIÇOS DE LIMPEZA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Assinado em 29/09/2023.

Resumo do Termo de Aposentamento nº 119/2023 do Contrato nº 171/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo CEETEPS nº SP2022/01057, SEI nº 136.00013294/2023-17, Contratante: CEETEPS, Contratada: LANZASERV SERVIÇOS DE LIMPEZA ERELL, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Assinado em 29/09/2023.

Resumo do Termo de Aposentamento nº 119/2023 do Contrato nº 164/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo CEETEPS nº SP2022/01057, SEI nº 136.00013294/2023-17, Contratante: CEETEPS, Contratada: LANZASERV SERVIÇOS DE LIMPEZA ERELL, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Assinado em 29/09/2023.

Resumo do Termo de Aposentamento nº 120/2023 do Contrato nº 08/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2020, Processo CEETEPS nº 7271/2020, Contratante: CEETEPS, Contratada: M.A.N. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. EPP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Dinâmica). Assinado em 29/09/2023.

Resumo do Termo de Aposentamento nº 120/2023 do Contrato nº 38/058.72 (instituído em oito reais e setenta e quatro centavos). Assinado em 29/09/2023.

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 136.0004502/2023-17 - PARCELA DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 31/2022 DE 24/10/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - CONTRATO: 31/2023 - CONTRATANTE: C.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: DANHATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL E PROCESSADOR DE ALIMENTOS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.748,35 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: Diversas unidades - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 136.00017367/2023-40 - PARCELA DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 31/2022 DE 24/10/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 - CONTRATO: 31/2023 - CONTRATANTE: C.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: CHS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DOMÉSTICO - VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais) - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

ASSINATURA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS.
PROCESSO: 136.00024672/2023-98
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Beppo Institute Ltda.
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a doação de serviços de capacitação para formar cerca de 800 profissionais na tecnologia OutSystems através da execução de pelo menos 10 turnos do programa OutSystems Bootcamp com duração de 140 horas cada, totalizando 1.400 horas de treinamento em tecnologia OutSystems em um período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de capacitação serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços objeto da doação possuem valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondente a 1.400 (mil e quatrocentos) horas, valor esse a ser atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo 136.00024672/2023-98.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.
DATA de assinatura: 29/09/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A BEPPO INSTITUTE LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA OUTSYSTEMS.

Pelo presente instrumento, de um lado a BEPPO INSTITUTE LTDA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LEANDRO CARNEIRO TORRES, portador do RG nº 103.103.338-3 e CPF nº 676.388.050-20, doravante denominada(DOADOR(A)), e de outro lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, doravante denominada(DONATÁRIO(A)), neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Vice-Diretor Superintendente, em exercício como Diretor Superintendente, EMILIANA LORENZINI BIANCO - RG nº 24.626.531-4 e CPF nº 260.920.988-45, em face do procedimento de manifestação de interesse indicado em edital, celebra o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a doação de serviços de capacitação para formar cerca de 800 profissionais na tecnologia OutSystems através da execução de pelo menos 10 turnos do programa OutSystems Bootcamp com duração de 140 horas cada, totalizando 1.400 horas de treinamento em tecnologia OutSystems em um período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de capacitação serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços objeto da doação possuem valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondente a 1.400 (mil e quatrocentos) horas, valor esse a ser atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo 136.00024672/2023-98.

CLAUSULA SEGUNDA - RECONHECIMENTO DA UTILIDADE
O(A) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e detém condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente objeto.

CLAUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA
O DONATÁRIO, em face da autorização expressa pela Diretoria Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza dos autos do Processo 136.00024672/2023-98, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a 1.400 (mil e quatrocentos) horas para formar cerca de 800 profissionais na tecnologia OutSystems.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos disponíveis, inclusive com o arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados no Centro Paula Souza no formato online, com início no prazo de assinatura do presente termo de doação, e término ao final de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Estado de São Paulo por terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

PARÁGRAFO QUARTO - O(A) DOADOR(A) se compromete a doador(a) ser nomeado(a) o DONATÁRIO em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, armazenadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.
CLAUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de quem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a condicionar os seus negócios de forma a combater fraudes e quaisquer outros atos ilícitos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, absterendo-se de práticas como as seguintes:
I - praticar atividade de investigação ou fiscalização de forma a impedir a atuação de agentes públicos, ou a interceptação, vantagem indevida a agente público, ou a indireta, passiva a ele relacionada;
II - comproradamento, fiscalização, castigo, patrocínio ou de qualquer modo subverborar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comproradamento, utilização de interesse pessoal físico ou jurídico para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante às licitações e a qualquer outro processo licitatório público:
a) impedir, tentar impedir ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

b) alterar ou procurar alterar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
c) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar de modo fraudulento e sem interesse pessoal jurídico para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos instrumentos, atos contratuais ou;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública, e;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interferir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nelas estivessem transcritas:
a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no prelo do presente instrumento, com todos os seus anexos;
b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);
II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e lido e lido, conforme pelas partes por ele assinado para ser assinado por todos os efeitos de direito, sendo assinado também pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 29 de outubro de 2023.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delega a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERNANDES, fiscal designado o agente público JOSÉ LUIZ MARIAS, diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Processo SEI 136.00042538/2023-79, que tem por objeto o SERVIÇO DE DEFEITIZAÇÃO, bem como, para ser fiscal o agente JULIENE GIBIM FERN